



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2006 Nº

Lei nº 367/2006, 13 de novembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, uma área de terra medindo 2.000 m², localizada no Assentamento Arvore Alta, nesta cidade Alhandra – PB, objetivando a construção de um reservatório elevado para abastecimento d'água da própria cidade e ampliação do abastecimento do referido Projeto de Assentamento.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

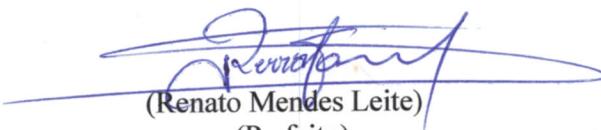
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, uma área de terra medindo 2. 000 m², a CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, localizada no assentamento Arvore Alta, nesta cidade de Alhandra – PB, objetivando a construção de um reservatório elevado para abastecimento d'água da própria cidade e ampliação do abastecimento do referido Projeto de Assentamento.

Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes à concretização dada, junto a todos os órgãos envolvidos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes das receitas próprias do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 13 de novembro de 2006


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)